



PROJETO DE LEI Nº 026/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR PERMUTA DE SERVIDOR COM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Jacuizinho autorizado a efetivar a permuta da Servidora Municipal **Thiele Soares de Brito** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, com a Servidora do Município de Campos Borges **Amanda Geschuender da Cunha** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo.

Parágrafo Único – A permuta compreenderá termo assinado pelos municípios e concordância das servidoras.

Art. 2º - A permuta de que trata a presente Lei serão sem ônus para os Municípios em que os servidores permutados irão atuar, permanecendo o pagamento de suas respectivas remunerações a cargo dos seus municípios de origem.

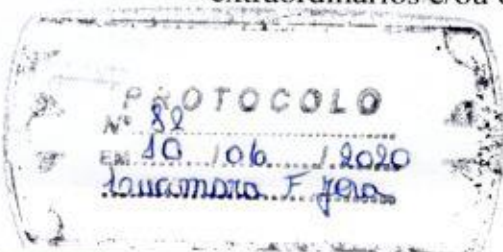
Art. 3º - As permutas serão realizadas pelo prazo de um (01) ano, podendo cessar ou ser revogadas a qualquer momento por mútuo acordo entre os Municípios de Jacuizinho e Campos Borges, bem como, por iniciativa de qualquer um desses Municípios, ou ainda, por requerimento dos servidores permutados.

Parágrafo-Único – As permutas ora autorizadas poderão ser prorrogadas pelos Municípios por mais um (1) ano, mediante concordância expressa dos servidores permutados.

Art. 4º - O estágio probatório de qualquer um dos servidores permutados que porventura estiver em andamento, ficará suspenso enquanto perdurar a presente permuta.

Art. 5º - Cessada a permuta, os servidores permutados retornarão aos seus respectivos municípios de origem.

Art. 6º - A efetividade dos servidores permutados será atestada mensalmente, pelos Entes em que irão atuar sem acréscimos de horários extraordinários e/ou outras gratificações.



ARQUIVADO
EM 10/06/2020
RETIRADO
EM...../...../.....





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, s/n.º - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 09 de junho de 2020.

VOLMIR PEDRO CAPITANO

Prefeito Municipal



ENCANTADAS
Recantos, Contos e Histórias
do Povo Gaúcho



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, s/n.º - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E HUMILDADE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores! Senhoras Vereadoras!

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei Nº 026/2020, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR PERMUTA DE SERVIDOR COM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a permuta de uma servidora do nosso município: **Thiele Soares de Brito** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial administrativo, com a servidora do município de Campos Borges, **Amanda Geschuender da Cunha**, também ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo.

As permutas tornam benéficas para o município de Jacuizinho e Campos Borges, sendo que as servidoras possuem conhecimento em área que interessam os municípios, como também a presente permuta facilitará o acesso dessas servidoras aos respectivos locais de trabalho, e, conseqüentemente, o rendimento das suas atividades, visto que a servidora Amanda reside nesta cidade de Jacuizinho, e a servidora Thiele reside na cidade de Campos Borges/RS.

Por fim, e conforme já consta no art. 2º da matéria anexa, a remuneração das servidoras permutadas permanecerão a ser pagas pelos municípios de origem. Assim, a servidora Thiele continuará a receber a remuneração do seu cargo do nosso município, enquanto que a servidora Amanda permanecerá recebendo a remuneração do município de Campos Borges.

E, na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Jacuizinho/RS, 09 de junho de 2020.

VOLMIR PEDRO CAPITANO

Prefeito Municipal



Rota
das
Terras

ENCANTADAS
Recantos, Costas e Histórias
do Povo Gaúcho